

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2449 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2122 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETA:

Art. 1º – Fica suplementado o Orçamento em vigor, por abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação na Fonte de Recursos ROYALTIES, nos seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
3606	02.04.26.782.0042.2.199	Manutenção e funcionamento da Frota de Veículos Leves e Pesados.	33.90.39.00	Royalties	176.000,00
3629	02.06.04.122.0030.1.210	Construção, Ampliação, Reforma e Adaptação de Prédios Públicos Municipais.	44.90.51.00	Royalties	22.000,00
3812	02.08.27.812.0021.2.441	Manutenção, Construção e Reformas nas Quadras e Campos do Município.	33.90.39.00	Royalties	38.000,00
4579	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	33.90.39.00	Royalties	60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					296.000,00

Art. 2º – Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1° provêm de excesso de arrecadação, apurado no exercício de 2018, calculados na forma do art. 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º e 4º da 4320/64.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 14 de Novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito

BIO Nº 340 DE 01/11/2018 A 15/11/2018